



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.911 de 21 de dezembro de 2016.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A PRORROGAR VIGÊNCIA DE
CONTRATOS FIRMADOS
ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO
SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência dos termos de convênio firmados com a Associação Congregação Santa Catarina, derivados das Leis Municipais 3.144, de 29 de janeiro de 2010, Lei nº 3.145, de 29 de janeiro de 2010 e Lei nº 3.146, de 29 de janeiro de 2010, podendo ser renovados até o final do exercício de 2017, permitida a revisão de valores e objetos contratados, inclusive nos anos de 2018, 2019 e 2020.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01.01.2017.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 21 dias do mês de dezembro de 2016.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.